

## Sumário

1.	RESPONSÁVEIS .....	2
2.	CONTROLE DE ALTERAÇÕES .....	2
3.	VALIDADE .....	2
4.	OBJETIVO.....	2
5.	ABRANGÊNCIA E APLICAÇÕES .....	3
6.	CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	3
7.	PRINCÍPIOS, REGRAS E DIRETRIZES GERAIS .....	3
8.	COMUNICAÇÃO E PROCEDIMENTO PADRÃO .....	9
9.	INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES .....	10
10.	REFERÊNCIAS.....	10

Documento

Política de Responsabilidade Socioambiental

Revisão nº

02

Data da última Revisão

Julho/2025

## 1. RESPONSÁVEIS

Autor	Aprovador
Coordenação de ESG	Diretoria de Governança e Sustentabilidade

## 2. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Data	Item do Procedimento	Descrição da Alteração
Julho/2025	7 8 9 10	Revisão 02 <ul style="list-style-type: none"><li>• Padronização do layout</li><li>• Item 7 - Alterações no item Princípios, Regras e Diretrizes Gerais</li><li>• Item 8 - Inclusão do item Comunicação e Procedimento Padrão</li><li>• Item 9 - Alterações no item item Investigações e Sanções</li><li>• Item 10 - Alterações no item Referências</li></ul>
Abril/2025		Revisão 01
Novembro/2023		Elaboração

## 3. VALIDADE

Esta política é válida por prazo indeterminado.

## 4. OBJETIVO

Esta política objetiva estabelecer princípios, diretrizes e práticas corporativas que norteiam a atuação social e ambiental da empresa de maneira proporcional à natureza de suas operações e às suas atividades, e na relação com as partes interessadas.

A INFOTEC tem como objetivo colaborar para um crescimento sustentável pautado pela responsabilidade socioambiental, visando à preservação do meio ambiente, o respeito aos direitos humanos, o bem-estar de seus colaboradores e da comunidade onde atua.

## 5. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÕES

A presente política abrange todos os representantes legais, administradores, bem como a todos os colaboradores da INFOTEC, em qualquer nível hierárquico inclusive às filiais, controladas, a todos os terceiros, fornecedores, subcontratados, consultores e prestadores de serviços de qualquer natureza.

## 6. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- a) **Risco Social:** É a possibilidade de ocorrência de perdas para a empresa ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum.
- b) **Risco Ambiental:** É a possibilidade de ocorrência de perdas para a empresa ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- c) **SGI:** O SGI é a sigla para Sistema de Gestão Integrada, uma abordagem que faz a unificação e a integração de diversos sistemas de gestão.
- d) **ESG:** Sigla proveniente do inglês Environmental (Ambiental), Social (Social) e Governance (Governança) também conhecida como “ASG” no Brasil, é um conjunto de padrões, critérios e boas práticas geralmente usados para medir as práticas ambientais, sociais e de governança de uma empresa.

## 7. PRINCÍPIOS, REGRAS E DIRETRIZES GERAIS

Os princípios socioambientais aplicáveis à INFOTEC visam orientar suas ações de forma a contribuir para a preservação do meio ambiente, o estabelecimento de um ambiente de trabalho saudável e o bem-estar das comunidades com as quais se relaciona.

Com base em seus valores éticos e morais, a INFOTEC compromete-se a:

- a) Realizar suas atividades com ética, transparência e respeito à legislação aplicável, assegurando a gestão responsável dos riscos socioambientais;
- b) Manter diálogo contínuo com as partes interessadas, disseminando e desenvolvendo políticas e práticas voltadas à sustentabilidade;

- c) Promover a qualidade de vida dos colaboradores e incentivar o voluntariado e campanhas internas;
- d) Fortalecer a cultura de saúde e segurança no trabalho;
- e) Valorizar a diversidade, respeitando diferenças sociais, culturais, etárias, físicas, religiosas, de gênero, raça, orientação sexual, condição social e opinião política, entre outras;
- f) Rejeitar veementemente qualquer forma de preconceito ou discriminação;
- g) Combater todas as formas de corrupção;
- h) Não admitir a exploração do ser humano, seja por meio de condições degradantes ou de trabalho análogo ao escravo;
- i) Condenar práticas que comprometam a livre concorrência e o respeito a clientes e parceiros.

## Nossas Diretrizes

A INFOTEC atua com responsabilidade socioambiental, ética e transparência, buscando contribuir com o desenvolvimento econômico da sociedade e zelando pela utilização consciente e sustentável dos recursos.

Acreditamos que, por meio da educação, do incentivo às boas práticas e do exemplo – fundamentados na forma como atuamos –, é possível disseminar o conceito de responsabilidade socioambiental entre colaboradores e parceiros, gerando benefícios concretos para a sociedade como um todo.

A divulgação contínua de orientações e sugestões contribui para a conscientização e estimula os colaboradores a estenderem as boas práticas do ambiente profissional à vida pessoal e à comunidade onde vivem.

## Exemplos de recomendações práticas:

- a) Evitar desperdícios e o consumo excessivo de recursos;
- b) Priorizar o uso de correspondência eletrônica para comunicações, reduzindo o consumo de papel e toner;

- c) Utilizar rascunhos sempre que possível e imprimir somente o necessário.

## Diretrizes complementares:

- a) Conscientizar e engajar todos os colaboradores na disseminação desta Política;
- b) Estimular a participação das partes interessadas no seu desenvolvimento;
- c) Alinhar práticas às diretrizes de Compliance da INFOTEC, sempre que aplicável;
- d) Promover a educação financeira com foco no uso adequado e consciente do crédito;
- e) Incentivar a adoção de práticas sustentáveis junto aos clientes;
- f) Manter-se atualizado quanto à legislação aplicável;
- g) Avaliar riscos socioambientais conforme as leis e boas práticas;
- h) Observar as exigências legais nos processos de concessão de crédito;
- i) Promover relacionamentos éticos e transparentes com colaboradores, clientes, comunidades e fornecedores;
- j) Garantir comprovação de licenciamento ambiental e autorizações de desmatamento, conforme legislações federais, estaduais e municipais.

A INFOTEC acredita que sua cultura de eficiência e inovação impulsiona o desenvolvimento sustentável em toda a sua cadeia de valor. Assim, mantém o compromisso de oferecer mais segurança, rentabilidade e sustentabilidade aos clientes, colaboradores, fornecedores e à sociedade em geral.

A integração das questões de sustentabilidade à sua operação fortalece a execução da estratégia da empresa.

## 7.1. DIRETRIZES SOCIAIS

- a) Determinar o cumprimento compulsório do Código de Ética, Conduta e da Política Anticorrupção por todos os colaboradores da INFOTEC, em qualquer nível hierárquico inclusive às filiais, controladas, a todos os terceiros, fornecedores, subcontratados, consultores e prestadores de serviços de qualquer natureza;
- b) Atuar sobre os mais rígidos limites de Compliance e Integridade, em conformidade com todas as leis vigentes, normas regulamentadoras e políticas internas;
- c) Respeitar e valorizar a diversidade de gênero, etnia, crença, opinião política, nacionalidade, origem social, orientação sexual; bem como de pessoas portadoras de deficiências e de faixas etárias distintas – sendo proibido qualquer comportamento discriminatório por qualquer motivo;
- d) Nas relações trabalhistas, é proibida qualquer forma de trabalho escravo, trabalho infantil, exceto aos maiores de 14 anos na posição de jovens aprendizes, qualquer forma de assédio sexual ou assédio moral, estendendo essa diretriz também para os agregados, terceiros e demais fornecedores;
- e) Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes e fornecedores comprovadamente envolvidos em práticas relacionadas ao trabalho em condições análogas à escravidão;
- f) Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes e fornecedores comprovadamente envolvidos em exploração irregular, ilegal ou criminoso do trabalho infantil;
- g) Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes e fornecedores comprovadamente envolvidos em práticas relacionadas ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição;
- h) Combater a exploração sexual infantil, engajando todos os seus parceiros na prevenção e repressão dessa prática;
- i) Ter comprometimento de todos com alto nível de governança corporativa, time capacitado, tecnologia, inovação e melhoria contínua, promovendo assim a continuidade do negócio com rentabilidade e crescimento sustentável;
- j) Capacitar os empregados para exercício das suas funções, promovendo o desenvolvimento e qualificação profissional;

- k) Efetuar gestão fiscal por meio do uso de práticas responsáveis e transparentes e aplicação de normas contábeis vigentes e as demonstrações financeiras auditadas por auditor externo independente;
- l) Gerar resultados econômico-financeiros com investimentos contínuos para a melhoria das suas operações;
- m) Promover saúde e segurança para todos os empregados, agregados e terceiros, buscando a qualidade de vida das pessoas e garantindo que todas as atividades sejam conduzidas de forma segura, prevenindo acidentes e doenças;
- n) Garantir liberdade de associação e direito à negociação coletiva;
- o) Respeitar a declaração universal dos direitos humanos e aos direitos fundamentais nas relações de trabalho;
- p) Contribuir com iniciativas de interesse público, por meio de diversos mecanismos, incluindo investimento social privado, como doações, uso de recursos incentivados, programas de voluntariado envolvendo colaboradores e cursos educacionais gratuitos;
- q) Promover oportunidades de integração entre colaboradores e sociedade com finalidade de impacto social, como com a realização de programas de voluntariado corporativo;
- r) Apoiar clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros na adoção de melhores práticas sociais;
- s) Fomentar a adoção de melhores práticas, participando de forma colaborativa de grupos de trabalho, fóruns e redes sobre ESG e risco social, ambiental e climático alinhados à estratégia;
- t) Sempre que possível, viabilizar a adoção do trabalho remoto a fim de reduzir a pegada ambiental das suas atividades diretas;
- u) Cuidar das comunidades do entorno e promover desenvolvimento socioeconômico das regiões em que atua e por meio da qualificação de profissionais contratados e agregados, geração de emprego para pessoas locais, desenvolvimento e uso de fornecedores e prestadores de serviço locais, apoio ao desenvolvimento da cadeia de clientes nessas localidades e oferta de oportunidades para engajamento dos seus Integrantes em ações socioambientais;
- v) Garantir a segurança de nossos colaboradores, agregados e terceiros, produtos dos clientes sob a nossa responsabilidade e a comunidade no geral através de recursos tecnológicos e processos.

## 7.2. DIRETRIZES AMBIENTAIS

- a) Contribuir na preservação do meio ambiente e na redução da utilização de recursos naturais, com foco na redução dos impactos ambientais das suas atividades e serviços;
- b) Atender aos requisitos ambientais aplicáveis, inclusive às obrigações relacionadas ao transporte de produtos, uso adequado de recursos naturais e o cuidado no descarte de resíduos, presente na manutenção dos veículos e equipamentos;
- c) Incentivar a redução, reutilização e reciclagem de materiais para minimizar a geração de resíduos sólidos e diminuir os impactos ambientais associados ao descarte inadequado;
- d) Promover o uso eficiente de recursos energéticos, incentivando práticas e tecnologias que reduzam o consumo de energia e minimizem as emissões de gases de efeito estufa;
- e) Tomar medidas para preservar e proteger a biodiversidade nas áreas em que atuamos, avaliando e mitigando os impactos ambientais de nossas operações para contribuir para a preservação dos ecossistemas locais;
- f) Integrar aspectos ambientais em planos de desenvolvimento, assegurando que o nosso crescimento econômico não comprometa irreversivelmente os recursos naturais;
- g) Implementar programas educacionais para aumentar a conscientização sobre questões ambientais, promovendo a compreensão e a adoção de comportamentos sustentáveis pelos nossos colaboradores;
- h) Manter o compromisso ao atendimento dos requisitos das certificações ISO 9001 Gestão de Qualidade e ISO 14001 Gestão Ambiental através do nosso SGI - Sistema de Gestão Integrada.

### 7.3. DIRETRIZES TRANSVERSAIS

- a) Integrar os princípios ESG (Ambiental, Social e Governança) à estratégia de negócio, de forma transversal e contínua, incluindo ações de compliance, auditoria e melhoria de desempenho.
- b) Garantir o cumprimento das normas e políticas internas, como a Política Anticorrupção, Código de Ética, política de Diversidade e Política de Saúde e Segurança do Trabalho.
- c) Apoiar modelos de trabalho flexíveis e inclusivos, como o trabalho remoto, respeitando normas de ergonomia, segurança digital e equilíbrio emocional.
- d) Estimular a educação contínua de seus profissionais, com acesso a conteúdos socioambientais e de cidadania corporativa.
- e) Garantir canais seguros e acessíveis de comunicação e denúncia, assegurando a confidencialidade e não retaliação aos que comunicarem violações.

## 8. COMUNICAÇÃO E PROCEDIMENTO PADRÃO

Caso sejam identificados indícios, reais ou potenciais, de algum ato ilícito ou em desconformidade com os princípios e diretrizes desta política ou com os valores éticos e de integridade da INFOTEC praticados por qualquer colaborador, o Comitê de Compliance e Integridade deverá ser informado imediatamente, por meio do Canal de Ética disponível em: <https://contatoseguro.com.br/infotecbrasil>

O referido canal possui garantia de respeito ao anonimato, caso o denunciante deseje preservar sua identidade e, ainda, os normativos da INFOTEC proíbem a realização de qualquer medida em represália na hipótese de identificação.

## 9. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todos os incidentes reportados com indícios ou suspeitas de violação desta Política serão investigados de forma imediata, independente e adequada pelo Comitê de Compliance e Integridade da INFOTEC.

Caso, após a apuração, seja comprovada qualquer conduta incompatível com as diretrizes desta Política, serão adotadas medidas corretivas proporcionais e exemplares, levando-se em consideração a gravidade, reincidência, impacto e a legislação aplicável.

Qualquer pessoa que atue em nome da INFOTEC — incluindo administradores, colaboradores, terceiros ou parceiros — estará sujeita às sanções disciplinares e legais previstas no Código de Conduta Ética, conforme abaixo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária;
- c) Demissão sem justa causa (pessoa física);
- d) Demissão por justa causa (pessoa física);
- e) Rescisão de contratos e exclusão do fornecedor, parceiro ou terceiro (pessoa jurídica);
- f) Adoção de medidas judiciais cabíveis, inclusive para reparação de danos.

## 10. REFERÊNCIAS

- a) Código de Ética da INFOTEC BRASIL;
- b) Código de Conduta da INFOTEC BRASIL;
- c) Política Anticorrupção;
- d) Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- e) Declaração Universal dos Direitos Humanos (Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948).
- f) Código das melhores práticas de governança corporativa - IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa).
- g) Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (<http://www.agenda2030.org.br>).